



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2014 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA GLOBAL
SERVIÇOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, nomeada pelo decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 017/2015, decorrente da **Concorrência nº 003/2013, Processo 23125.002357/2013-44**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Revisão do reajustamento do valor do contrato nº 001/2014, com base no Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, apurados para os períodos de Novembro/2013 a Novembro/2014, Novembro/2014 a Novembro/2015; e Novembro/2015 a Novembro/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - O contrato fica reajustado em R\$ 279.149,30 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme planilha constante as folhas 1462 a 1466 dos autos.

§ 2º - Para efetuar o presente reajustamento no valor do contrato, foi emitida a nota de empenho 2017NE800250 de 01 JUN2017, no valor de R\$ 279.149,30 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO APOSTILAMENTO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2014 – UNIFAP.

Macapá, 06 de junho de 2017.



Prof.ª. Dr.ª. ELIANE SUPERTI
Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá